PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº729/2022

Mococa, 11 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

A suplementação se faz necessária para readequar as dotações orçamentária das despesas relacionadas no projeto de lei, considerando o impacto da inflação no orçamento.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria e por conter de ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1698	12/08/22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 308).....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 327).....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 345).....R$ 10.000,0
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 353).....R$ 10.000,0
FONTE DE RECURSO05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07 – MANUTENÇÃO DO EJA
12.366.0078.2.041 – MANUTENÇÃO DO PEJA – PROG. DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 409).....R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07 – MANUTENÇÃO DO EJA
12.366.0078.2.041 – MANUTENÇÃO DO PEJA – PROG. DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 410).....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07 – MANUTENÇÃO DO EJA
12.366.0078.2.041 – MANUTENÇÃO DO PEJA – PROG. DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (Ficha 411).....R$ 500,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07 – MANUTENÇÃO DO EJA
12.366.0078.2.041 – MANUTENÇÃO DO PEJA – PROG. DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.94.00 – Indenizações E Restituições Trabalhistas (Ficha 412).....R$ 500,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07 – MANUTENÇÃO DO EJA
12.366.0078.2.041 – MANUTENÇÃO DO PEJA – PROG. DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 413).....R$ 500,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07 – MANUTENÇÃO DO EJA
12.366.0078.2.041 – MANUTENÇÃO DO PEJA – PROG. DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 414).....R$ 500,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07 – MANUTENÇÃO DO EJA
12.366.0078.2.041 – MANUTENÇÃO DO PEJA – PROG. DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física (Ficha 415).....R$ 500,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07 – MANUTENÇÃO DO EJA
12.366.0078.2.041 – MANUTENÇÃO DO PEJA – PROG. DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente (Ficha 418).....R$ 500,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Praça Madre Cabrini, nº 87 – Vila Mariana – CEP 13730-330 - Mococa - SP
Tel.: (19) 3656-9116
financeiro.pmmeduc@hotmail.com

OFICIO 109/2022 – CALBF/2021/PMMEDC

De: Departamento de Educação

Para: Departamento de Planejamento
Departamento Financeiro/Contabilidade

Assunto: Suplementação.

Venho por meio deste solicitar que seja feita as suplementações das fichas conforme relação anexa com **U R G E N C I A** , para que possamos seguir com os serviços necessários para manutenção das Escolas Municipais.

As suplementações se fazem necessárias para adequar o orçamento às necessidades do momento

Segue para o Departamento de Planejamento para aprovação e após enviar para o Departamento competente para a execução da suplementação

Certo de contar com suas providencias, antecipadamente agradeço

Mococa-SP 05 de agosto de 2022.

Christian Alberto Lopes Burrone de Freitas
DIRETOR DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÕES PARA EMPENHOS EDUCAÇÃO AGOSTO 2022						
SUPLEMENTAÇÃO			DEDUÇÃO			
FICHA	VALOR R$	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR R$	DESCRIÇÃO	OBS
308	10.000,00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	409	10.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	# Atividade
327	5.000,00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	409	10.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	# Atividade
345	10.000,00	Material de Consumo	409	5.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	# Atividade
353	10.000,00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	410	7.000,00	Obrigações Patronais	# Atividade
			411	500,00	Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil	# Atividade
			412	500,00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	# Atividade
			413	500,00	Material de Consumo	# Atividade
			414	500,00	Material Bem ou Serviço para Distriviuição Gratuita	# Atividade
			415	500,00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	# Atividade
			418	500,00	Equipamentos e Material Permanente	# Atividade
5-ago-22	35.000,00			35.000,00		

OBS: Serviços para Escolas.